



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal**

**ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57**

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | [www.bananal.sp.leg.br](http://www.bananal.sp.leg.br)

e-mail: [camarabananal@gmail.com](mailto:camarabananal@gmail.com) | Tel.: (12) 3116.1248

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024**

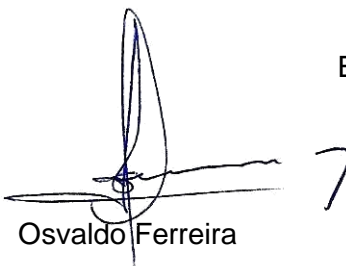
“Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal-SP, relativas ao exercício de 2021 (TC-007055.989.20-6)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2024, pelo plenário da Casa foi realizado o julgamento das contas do exercício financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, mantendo-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC-007055.989.20-6, e ELE, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1.º** - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal-SP, relativas ao exercício de 2021, TC-007055.989.20-6, mantendo-se os termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2.º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 16 de fevereiro de 2024.



Osvaldo Ferreira

**Presidente da Câmara**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2024.



Elton Pereira de Carvalho  
**DIRETOR DE SECRETARIA**